



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO

Divisão de Licitações e Contratos



TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01 DO CONTRATO Nº 034/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA E A ENTIDADE BENEFICENCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE.

O MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA, CNPJ/MF 45.279.643/0001-54, com sede na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo Sr. **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, e a entidade **BENEFICENCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**, representada pelo senhor **ROBERTO GONELLA JUNIOR**, CPF nº 048.461.708-70, RG nº 12.249.262-6 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Laura Malheiros Garcia, 333, casa, Vila Nova, Cesário Lange/SP, denominado simplesmente CONTRATADA, resolve unilateralmente, conforme Processo nº **1444/2019**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 9.637/98, Lei Municipal 1.185/2015, Decreto Municipal 2.392/2019, Lei Federal nº 14.434/2022, concomitantemente com a Lei Federal 8.666/93, artigo 65, § 8º, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento contratual tem como objetivo formalizar a exigência do repasse do piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, conforme Lei 14.434/2022 e em cumprimento à Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023, assim como, informado pelo Departamento de Saúde do município de Nazaré Paulista e parecer jurídico integrante do respectivo processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPASSE

Os repasses serão efetivados à ORGANIZAÇÃO SOCIAL na extensão do valor disponibilizado pela União, à título de assistência financeira.

A organização Social deverá prestar contas da aplicação dos recursos, o que deverá compor o Relatório Periódico de Gestão de Prestação de Contas do município de Nazaré Paulista/SP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor a ser repassado é de R\$ 187.031,00 (cento e oitenta e sete mil e trinta e um reais), correspondente ao período de maio a setembro de 2023 e rateado conforme tabela anexa ao processo, considerando o cálculo estabelecido pelo Ministério da Saúde, aos respectivos prestadores.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 034/2021 e seus aditivos, permanecendo válidas e inalteradas.

Nazaré Paulista, 27 de outubro de 2023.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C2BA-1366-347F-D9B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS (CPF 281.XXX.XXX-82) em 31/10/2023 15:41:37 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/C2BA-1366-347F-D9B0>